

Feminicídios no Tocantins: uma análise de reportagens do G1 Tocantins¹

Cláudia Pereira ORQUIZA²

Glycimária Carvalho RIBEIRO³

Lidiane MACHADO⁴

Reinaldo de Souza CARVALHO⁵

Vitor Manoel Mendes da SILVA⁶

Ingrid Pereira de ASSIS⁷

Universidade de Federal do Tocantins, Palmas, TO

RESUMO

O objetivo desta investigação é realizar a análise de dezessete reportagens veiculadas no portal G1 Tocantins, no período de janeiro a setembro de 2023, que se referem à feminicídio no Estado. Esse artigo busca, ainda, verificar quais são as abordagens realizadas por este veículo para evidenciar esse tipo de crime. Para isso, acionou-se como metodologia a Análise de Conteúdo, por ser eficaz para pesquisas quanti-quali. Nos resultados foi identificado que o G1 Tocantins costuma identificar a vítima e que a tipificação enquanto feminicídio nem sempre é realizada.

PALAVRAS-CHAVE: Feminicídio; G1; ciberjornalismo; Violência contra a mulher; Análise de Conteúdo.

INTRODUÇÃO

Diariamente, a mídia noticia casos de violência contra a mulher. Muitos desses atos culminam em feminicídio. Souza (2018, p. 535) define feminicídio como “o

¹ Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho Comunicação, Cultura e Internet, evento integrante da programação do 21º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte, realizado de 22 a 24 de maio de 2024.

² Estudante do 3º período de Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins (UFT). E-mail: claudia.orquiza@mail.uft.edu.br.

³ Estudante do 3º período de Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins (UFT). E-mail: carvalhoribeiroglycimaria@gmail.com.

⁴ Estudante do 3º período de Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins (UFT). E-mail: lidiane.machado@mail.uft.edu.br.

⁵ Estudante do 3º período de Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins (UFT). E-mail: reinaldo.souza@mail.uft.edu.br.

⁶ Estudante do 3º período de Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins (UFT). E-mail: vitor99manoel@gmail.com.

⁷ Professora do curso de Jornalismo e do Programa de Comunicação e Sociedade (PPGCOM), da Universidade Federal do Tocantins (UFT); doutora em Jornalismo, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); mestre em Ciências Sociais, pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA); e bacharel em Comunicação Social – Hab. Jornalismo, pela mesma universidade. E-mail: ingrid.assis@mail.uft.edu.com.

assassinato de mulheres por questões de gênero”. Loureiro (2017), Meneghel e Portella (2017) reforçam que esse crime é caracterizado pela condição do sexo feminino e por um desejo de posse dos agressores em relação à figura feminina. A palavra feminicídio deriva do termo femicídio e foi idealizada pela socióloga Diana Russell, para diferenciar o assassinato de mulheres, que se dá em relação ao gênero, do crime de homicídio. Diante disso, podemos sintetizar que o feminicídio é um crime de ódio contra mulheres.

O Brasil é um dos países onde há o maior número de mortes de mulheres. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, somente no primeiro semestre do ano de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio, uma média de 4 mulheres por dia. Estes números vêm crescendo, segundo o órgão. No Tocantins, as estatísticas não são diferentes. De acordo com levantamento feito pelo mesmo órgão, no ano de 2021, o número de feminicídios aumentou 144,4%.

O presente estudo surgiu da observação deste contexto preocupante e da compreensão do imperativo ético do jornalismo em abordar o problema. Por isso, focou-se em reportagens relacionadas ao crime de feminicídio e se definiu como questão problema: como o portal G1 Tocantins retrata tais casos? Nesse contexto, o objetivo deste artigo é realizar a análise de dezessete reportagens veiculadas no portal G1 Tocantins, no período de janeiro a setembro de 2023, que se referem à feminicídio no Estado. Esse artigo busca, ainda, verificar quais são as abordagens realizadas por este veículo para evidenciar esse tipo de crime. Para isso, acionou-se como metodologia a Análise de Conteúdo, por ser eficaz para pesquisas quanti-quali, que entrecruzam dados quantitativos com interpretações qualitativas dos materiais escritos.

METODOLOGIA: ANÁLISE DE CONTEÚDO

É uma metodologia de pesquisa que visa a interpretação sistemática de materiais escritos, visuais ou auditivos, para identificar padrões, temas e significados. É frequentemente acionada em pesquisas qualitativas ou quantitativas, para analisar o conteúdo de documentos, textos, discursos, imagens ou qualquer forma de comunicação, buscando entender e interpretar o conteúdo textual, identificando temas e padrões. Segundo Cardoso, Oliveira e Ghelli (2021, p. 100), “essa análise, conduzindo a descrições sistemáticas, qualitativas ou quantitativas, ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum”. Portanto, esse método permite a compreensão dos significados presentes nas reportagens.

Para a análise, foram selecionadas todas as reportagens e suas suítes, veiculadas no Portal G1 Tocantins, relacionadas à temática do feminicídios no Tocantins, no período de janeiro a setembro de 2023, sendo necessário destacar que, conforme levantamento, as notificações se iniciaram no mês de março. Sistematizou-se os seguintes elementos e categorias de análise: títulos, subtítulos, principais palavras utilizadas na representação das vítimas, principais vocábulos utilizados na representação dos suspeitos, principais termos utilizados na representação do crime, sequência que apontava a possível motivação e, por fim, a relação da vítima com o suspeito. Partindo de tais categorias, foram elaborados os gráficos com os dados gerados com a análise das dezessete reportagens, utilizando o próprio gerador de gráficos do word, que não serão apresentados neste resumo. Ele trará só os resultados em texto, tendo em vista a limitação de páginas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ainda devido à extensão dos dados levantados e a limitação no número de páginas deste resumo expandido, apresentaremos a sistematização completa em drive⁸, bem como a decupagem completa do material⁹. Visando facilitar o processo de análise a partir da decupagem das reportagens, foi elaborado o sistema de cores abaixo para representar as sequências discursivas.

Tabela 2 – Sistema de cores para as sequências discursivas

TIPO DE SEQUÊNCIA DISCURSIVA	COR CONFORME LINK NO DRIVE
PRINCIPAIS PALAVRAS UTILIZADAS PARA REPRESENTAR A VÍTIMA	
PRINCIPAIS PALAVRAS UTILIZADAS PARA REPRESENTAR O SUSPEITO	
PRINCIPAIS PALAVRAS UTILIZADAS PARA REPRESENTAR O CRIME	
POSSÍVEL MOTIVAÇÃO DO CRIME	
RELAÇÃO DA VÍTIMA COM O SUSPEITO	

Fonte: Viana (2023), adaptado pelos autores.

Das dezessete reportagens analisadas, apenas sete se referem ao crime como “femicídio” nos títulos e/ou subtítulos. Isso pode revelar uma tendência em não caracterizar o crime de feminicídio, como regulamenta a Lei 13.104/2015, podendo

⁸ https://drive.google.com/file/d/1zZtG6ye11kSY980IvSmB8Qco3NBYYqUM/view?usp=drive_link

⁹ https://drive.google.com/file/d/1mI9kaidvS6OqM1E8yjOfzlrYiXO1FQEv/view?usp=drive_link

contribuir para uma subnotificação desse tipo de violência contra a mulher. Como já relatado, o Tocantins é um dos estados com maior incidência de feminicídios no país.

Quando se analisou a tipificação do crime, as principais palavras utilizadas no corpo das publicações foram o termo “crime”, que aparece dezesseis vezes, sendo 39% do total. Já “assassinato/assassinada/assassinar” teve dez repetições e “feminicídio” foi utilizada em nove matérias. Isso gera uma problemática, pois, de acordo com a Lei 13.104 (2015), feminicídio é um crime “VI – contra mulher por razões da condição de sexo feminino”, considerando que em todas as reportagens analisadas, os crimes cometidos foram todos dessa natureza. Observou-se que, em grande parte dos casos, a própria mídia não utiliza o termo correto para noticiar esse tipo de crime. Analisando do ponto de vista do que preceitua o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (2007), o art. 6º inciso XI aponta como dever: “defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros e das minorias”. Nesse sentido, o jornalista deve apresentar os fatos de forma atualizada, utilizando-se dos termos corretos e, ainda, saber quais são os procedimentos para abordar determinado assunto.

Ao analisar a menção de uma possível motivação para o cometimento dos feminicídios, sete matérias apontam como motivação para o crime: “ciúmes”. Esse número representa 39% dos casos. Considerando a tipificação dos crimes, esse percentual é bastante alto e demonstra que a mídia comumente atribui essa justificativa para o feminicídio. Isto denota tendências sexistas, por meio do destacamento de uma justificativa social para o ato doloso.

Ao levantar qual a relação das vítimas com os suspeitos, aponta-se que sete dos suspeitos eram “maridos”, um era “ex namorado”, dois eram “ex-marido”, um era “ex-companheiro”, havia um “namorado”, um em “união estável”, um “sem grau de parentesco” e, por fim, um “não identificado”. Com isso, observa-se que a relação das vítimas com os acusados é, em sua grande maioria, amorosa, pois as denominações utilizadas nas reportagens podem ser caracterizadas como tendo o mesmo grau de relacionamento afetivo. Isso mostra a vulnerabilidade dessas mulheres em relação aos criminosos, pois se tratam de pessoas próximas e nas quais essas mulheres confiavam.

Em relação às principais palavras utilizadas na representação das vítimas, levantou-se que os termos mais citados foram: os nomes das vítimas, com treze menções;

seguida da palavra “mulher e vítima”, com doze ocorrências no total. Constatou-se, com isso, que, em grande parte das reportagens que abordam crimes cometidos contra mulheres, o elemento mais repetido é a citação dos nomes dessas mulheres, seguida da palavra “mulher e vítima”, comparando com os nomes dos homens relacionados aos casos. Quanto à apresentação das principais palavras utilizadas para representar os suspeitos, tem-se dezesseis ocorrências da palavra “suspeito” e treze do substantivo “homem”. Em apenas sete das dezessete matérias, é citado o nome do criminoso, mesmo tendo a identificação, contrastante com a citação constante dos nomes das vítimas.

Percebe-se, também, que, na maior parte das reportagens, o homem envolvido no caso é tratado como “suspeito”. Essa nomenclatura é comumente utilizada pelas mídias em crimes, mesmo em casos que há a confissão e provas materiais de que o autor seja culpado e não apenas acusado. O intuito é o de não adiantar uma acusação, valendo-se do artigo 5º termo LVII da Constituição Federal da República - CF (1988) - “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória” (CF, 88). Há ainda a atenção ao art. 9º do Código de ética dos Jornalistas (2007), que define que “a presunção de inocência é um dos fundamentos da atividade jornalística”. Dessa forma, observa-se que há a prática de se adotar esse termo nas matérias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o estudo, foi constatado que, na grande maioria das reportagens, o G1 Tocantins costuma identificar a vítima, citando o nome ou se referindo apenas como “vítima” ou “mulher”. Já os responsáveis por cometer os feminicídios foram em sua grande maioria, tratados como “suspeitos”, o que poderia se dar pelo princípio da presunção da inocência, previsto no Código de Ética dos jornalistas e, ainda, no Código Penal. Já para se referir ao ocorrido, as principais palavras utilizadas foram “crime”, assassinato e apenas em terceiro lugar foi citado feminicídio. Cabe ressaltar que todos os crimes cometidos foram contra mulheres, com fortes motivações de gênero, conseqüentemente, deveriam ser tratados como feminicídio. Como possível motivação, as notícias atribuem os feminicídios aos “ciúmes”.

Por fim, o dado mais preocupante, além de reafirmar que nenhum crime desse tipo seja justificado por qualquer motivo, é a relação das vítimas com seus assassinos, sendo, em quase todas as matérias, apontados como marido, namorado, ex-namorado, companheiro e similares.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.340 (2006). **Lei Maria da Penha**. Brasília, DF. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.html. Acesso em: 30 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.104 (2005). **Lei do Feminicídio**. Brasília, DF, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em: 30 out. 2023.

CARDOSO, Márcia Regina Gonçalves; DE OLIVEIRA, Guilherme Saramago; GHELLI, Kelma Gomes Mendonça. Análise de conteúdo: uma metodologia de pesquisa qualitativa. **Cadernos da FUCAMP**, v. 20, n. 43, 2021. Disponível em: https://scholar.googleusercontent.com/scholar?q=cache:6Lfr7Zov0QoJ:scholar.google.com/&hl=pt-BR&as_sdt=0,5. Acesso em: 15 nov. 2023.

FENAJ. **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**. Disponível em: https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04_codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf. Acesso em: 15 nov. 2023.

FBSP. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/12/violencia-contrameninas-mulheres-2022-1sem.pdf?v=v2>. Acesso em: 31 out. 2023.

FONSECA, Maria Fernanda Soares et al. O feminicídio como uma manifestação das relações de poder entre os gêneros. **JURIS-Revista da Faculdade de Direito**, v. 28, n. 1, p. 49-66, 2018. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/juris/article/view/7680/5330>. Acesso em: 20 nov. 2023.

LOUREIRO, Ythalo Frota. Conceito e natureza jurídica do feminicídio. **Revista Acadêmica Escola Superior do Ministério Público do Ceará**, v. 9, n. 1, p. 185-210, 2017. Disponível em: <https://raesmpce.emnuvens.com.br/revista/article/view/9/8>. Acesso em: 30 out. 2023.

VIANA, Gessica Souza. **Feminicídio e violência contra a mulher no Brasil**: Uma análise de notícias do Jornal Nacional. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Jornalismo)-Universidade Federal do Tocantins. Palmas, TO. p. 62. 2023.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & saúde coletiva**, v. 22, p. 3077-3086, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2017.v22n9/3077-3086>. Acesso em: 30 out. 2023.

SOUZA, Suzanny Mara Jobim de. O feminicídio e a legislação brasileira. **Revista Katálysis**, v. 21, p. 534-543, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/XHsBpyL7bg56mBKqDpfQ88y/?lang=pt>. Acesso em: 30 out. 2023.